



CONSELHO DELIBERATIVO

**RESOLUÇÃO Nº 04/2.016.
DE 14 de DEZEMBRO DE 2.016.**

VENDA DE TÍTULOS PATRIMONIAIS PARA OS FILHOS(AS) DE SÓCIOS TITULARES

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO CAIÇARA CLUBE DE JAÚ**, aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º - Atendendo ao pedido da Diretoria, o Conselho Deliberativo aprovou a venda de títulos que o Clube possui, para filhos(as) de sócios, de qualquer idade, pelo valor de 25 (vinte e cinco) taxas de manutenção vigentes, no valor cobrado no dia 08 de cada mês, que perfará o montante de $(25 \times R\$ 211,00) = R\$ 5.275,00$ (cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais), com pagamento em até 10 (dez) parcelas, sendo a primeira no ato.

Parágrafo único: Tal medida tem como caráter a reintegração do(a) filho(a) do sócio(a) a família Caiçarense.

Art. 2º. - O prazo para a venda destes títulos iniciará em 01/01/2017 e findar-se-á em 31/12/2.017.

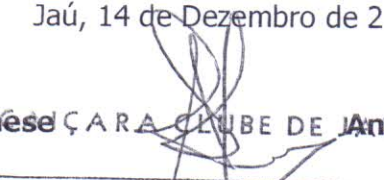
Parágrafo único - A Diretoria fica incumbida em dar publicidade da presente Resolução aos Associados, a fim de que, todos tomem ciência da mesma.

Art. 3º. - Fica a Diretoria obrigada, ao final do prazo estabelecido, em enviar ao E. Conselho Deliberativo, a relação contendo os nomes dos novos associados contemplados por esta Resolução, bem como os nomes dos seus pais.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 01 de Janeiro de 2.017, devendo ser afixada no quadro de avisos do Clube, revogando-se todas as Resoluções em contrário.

Jaú, 14 de Dezembro de 2.016.


Tadeu Aparecido Rossanese
Presidente


Antonio Sebastião Grizzo
Presidente


Ana Keila Salviato Rett
2º Secretária

Fone: (14) 3801-2511 21.12.16

site: www.caicarajau.com.br - e-mail: conselho@caicarajau.com.br

Rua Dona Francisca Prado Sampaio, 427 - Jd. Sanzovo - Jaú/SP